



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

Edição 1998  
09 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

**DECRETO Nº 637/2020**  
**DATA: 28/12/2020**

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.439.373,21 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.439.373,21 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
000580 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 19.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000866 001031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - ..... R\$ 24.127,57

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
000900 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001340 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 258.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001790 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 151.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001940 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 685.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002460 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002551 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 134.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR



12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
002840 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
003790 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 3.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
003811 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
003815 004950 Atenção Básica ..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.305.2070.2058 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
004425 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- ..... R\$ 600,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.305.2070.2058 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
004425 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- ..... R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
005080 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 500,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
005890 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.100,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
006220 000511 Taxas - Prestação de Serviços ..... R\$ 80.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
007030 000612 Operações de Crédito Internas ..... R\$ 54.545,64

TOTAL.....R\$ 1.439.373,21

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

**FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.511	27040-7	B.B. - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 80.000,00
3.1.612	71020-1	CAIXA - CONTR. FINANC. 0517345-11 - PROGRAMA FINISA	R\$ 54.545,64
3.1.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 1.600,00
3.1.1031	43252-0	B.B. - LEI ALDIR BLANC	R\$ 24.127,57
TOTAL DAS FONTES			<b>R\$ 160.273,21</b>

**Art. 3º** – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000470 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 90.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
000490 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 52.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000510 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 14.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
04.122.2050.2009 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000610 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 23.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
04.122.2050.2009 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000650 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
000830 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 150.600,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001250 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 22.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001640 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 45.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.1033 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
002310 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 74.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002460 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 130.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002530 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 33.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO



27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003140 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 60.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
003290 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 13.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003660 004950 Atenção Básica ..... R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
004770 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
005340 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 180.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005790 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 6.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.1085 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
006310 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 140.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento  
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.2170.2090 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
006500 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 100.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento  
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23.695.2130.2093 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
006820 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 40.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
007100 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
007110 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 1.279.100,00

**Art. 4º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 28 de dezembro de 2020.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

### DECRETO Nº 638/2020

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2391/2019 de 18/12/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social – Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP para o exercício de 2020 (Lei Municipal 2391/2019), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.1003	BENEFICIOS PLANO FINANCEIRO		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	0.0.040	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
09.272.3050.1003	BENEFICIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	0.0.040	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luciano Roik**  
Contador

### DECRETO Nº. 639/2020

**SÚMULA:** *DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 2391, de 18 de dezembro de 2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aprovada a Programação Financeira de



Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2020, conforme anexos I e II, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2020, conforme anexo III, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2391, de 18 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2020, conforme anexos IV e V, parte integrante do presente decreto.

**Art. 4º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2020, conforme anexo VI, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2391, de 18 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.

**Art. 6º** - Ficam estabelecidas, conforme Anexos I, II, IV e V deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

**Art. 7º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexos III e VI deste Decreto.

**§ 1º** - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma dos Anexos II e IV deste Decreto.

**§ 2º** - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 8º** - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

**Art. 9º** - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.

**Art. 10º** - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 11º** - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

**Art. 12º** - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

**Art. 13º** - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

**Art. 14º** - A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2020, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.

**Art. 15º** - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**Art. 16º** - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

**Art. 17º** - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 18º** - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

**Art. 19º** - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 20º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de dezembro de 2020.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR047055/O-0



## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	393/2020
Pregão Eletrônico	153/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática.
Contratada	<b>CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA ME</b>
Valor	R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor o Sr. <b>Paulo Ariel Pechefist.</b>
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 28 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	394/2020
Pregão Eletrônico	153/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática.
Contratada	<b>COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI ME</b>
Valor	R\$ 6.340,00 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor o Sr. <b>Paulo Ariel Pechefist.</b>
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 28 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	399/2020
Pregão Eletrônico	153/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática.
Contratada	<b>ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA ME</b>
Valor	R\$ 3.499,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor o Sr. <b>Paulo Ariel Pechefist.</b>
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 28 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	400/2020
Pregão Eletrônico	153/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática.
Contratada	<b>NADJA MARINA PIRES ME</b>
Valor	R\$ 5.660,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)

Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor o Sr. <b>Paulo Ariel Pechefist.</b>
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 28 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	402/2020
Pregão Eletrônico	153/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática.
Contratada	<b>SCORPION INFORMÁTICA EIRELI EPP</b>
Valor	R\$ 921,21 (Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor o Sr. <b>Paulo Ariel Pechefist.</b>
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 28 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	404/2020
Pregão Eletrônico	153/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática.
Contratada	<b>VC COMÉRCIO EIRELI ME</b>
Valor	R\$ 1.430,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor o Sr. <b>Paulo Ariel Pechefist.</b>
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 28 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	002/2021
Tomada de Preços	021/2020
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra: Mobiliário Urbano na Praça do Imigrante.
Contratada	<b>WAM LICITAÇÕES LTDA EPP</b>
Valor	R\$ 56.664,61 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).
Fiscal	Fiscal do Contrato: Nathaly Tauany Filla. Fiscal Substituto: Fernando de Melo Demenech.
Gestor	Gestor: Humberto José Sanches
Data	Prudentópolis, 11 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.



**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	006/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	140/2020
<b>Objeto</b>	Registro de preços para aquisição de tintas acrílicas viárias e base de solvente e solvente diluente.
<b>Contratada</b>	<b>MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 120.696,50 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ata ficará a cargo do servidor Sr. <b>Juarez José Luz.</b>
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento e Obras, <b>Sr. Humberto José Sanches.</b>
<b>Data</b>	Prudentópolis, 07 de janeiro de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preço será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	378/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	143/2020
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a aquisição de parques infantis.
<b>Contratada</b>	<b>EDSON ANDRÉ DALLABONA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 27.675,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo: Item nº 01 da servidora Sra. Nathaly Tauany Filla e o fiscal substituto será o servidor Sr. Fernando de Mello Demenech, demais itens as servidoras Sra. Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl e Sra. Eliane Dal Pisol.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo van, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2020/2021, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 258.594,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 28 de janeiro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **BOSCARDIN & CIA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 020/2021 para a presente licitação, tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de pedra brita 3/4, pedra graduada, pó de pedra, pedrisco, e pedra "bica corrida", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 160/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida

licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 020/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 13 de janeiro de 2021.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de manutenção autoelétrica linhas leve, média e pesada, com utilização de Sistema Tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 165.513,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e treze reais).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 18 de janeiro de 2021 até o dia 18 de janeiro de 2022.

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS:** 09 de fevereiro de 2021, às 13h30 min.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andrielle Sydoski**  
Membro da CPL

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **CERÂMICA GNATTA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 para a presente licitação, tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de pedra brita 3/4, pedra graduada, pó de pedra, pedrisco, e pedra "bica corrida", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 160/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 13 de janeiro de 2021.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE CONCRETO EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 022/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, com entrega", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 165/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 13 de janeiro de 2021.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 023/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, com entrega", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 165/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 13 de janeiro de 2021.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARIUCCI PRÉ-MOLDADOS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 024/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, com entrega", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 165/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante

te a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 13 de janeiro de 2021.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações







**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)